



Assembleia Municipal de Vila Real
Data: 22/12/2023
N.º 109 Proc.º n.º /
Resp. of. n.º /

CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/12/2023 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Carta Educativa 2ª Geração – ADENDA -----

- Presente à reunião informação da Divisão de Educação, Desporto e Juventude do seguinte teor:

"Considerando que nos termos do disposto no nº1 do art.º 14º do Decreto-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro, "A elaboração da carta educativa é da competência da câmara municipal, sendo aprovada pela assembleia municipal respetiva, após discussão e parecer do conselho municipal de educação, e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria."

Considerando que a Carta Educativa foi aprovada, pela Assembleia Municipal de Vila Real, na reunião de 28 de fevereiro de 2022, após terem sido emitidos pareceres favoráveis, do Conselho Municipal de Educação, a 3 de junho de 2021, e do Ministério de Educação, a 4 de fevereiro de 2022.

Considerando que foi celebrado um Protocolo de Colaboração técnica para a instalação e funcionamento de uma Escola Pública de Ensino Especializado da Música em Vila Real, entre o Município de Vila Real e a Associação Cultural Comendador Manuel Botelho (CrMVR) e a Direção dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), que foi submetido e aprovado, em reunião do Executivo Municipal a 26 de maio de 2023.

Considerando que nesta sequência, foi solicitado à DGesTE a criação de um estabelecimento de educação e ensino público, bem como a atribuição dos respetivos códigos e, simultaneamente, a atribuição da designação de Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, Vila Real, que foi autorizado, com efeitos a 1 de setembro de 2024.

Foi proposta e aprovada em reunião do Conselho Municipal de Educação, no dia 24/11/2023, a "Adenda à Carta Educativa 2ª Geração", acrescentando o ponto 8.3, na Fase III da Carta Educativa 2ª Geração, no



sentido de se contemplar o Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, como escola pública, cuja redação se transcreve:

“Enquanto instituição vocacionada ao Ensino Especializado da Música, o Conservatório Regional de Música de Vila Real, nasce como resposta ao facto de não existir nos distritos de Vila Real e de Bragança uma estrutura com dimensões, com qualidade e com capacidade para abranger uma faixa etária a partir dos seis anos. Em finais dos anos oitenta, nascem as primeiras estruturas para o Ensino Formal da Música;

Ao longo da sua história o Conservatório Regional de Música de Vila Real procurou demarcar-se pela excelência do serviço prestado à comunidade. Destaca-se o facto de, em agosto de 2009, ter sido atribuída autonomia pedagógica, após uma exaustiva auditoria financeira e pedagógica por parte do Ministério da Educação. Isso revestiu-se de enorme importância, uma vez que se tratou da primeira instituição que, a nível nacional e apenas com cinco anos de trabalho, conseguiu este reconhecimento de qualidade e confiança pedagógica por parte da tutela. Ao fim de oito anos, os seus objetivos iniciais tinham sido ultrapassados;

Para potenciar a resposta a alunos, do ensino básico e secundário, provenientes da região interior norte, e com efeitos a 1 de setembro de 2024, haverá a acrescentar à oferta formativa da rede de Vila Real, o Conservatório de Vila Real - Comendador Manuel Correia Botelho, dos seguintes cursos:

- *Curso Artístico Especializado de Música*
- *Curso Artístico Especializado de Teatro”*

Esta Adenda à Carta Educativa 2ª Geração, foi submetida na plataforma da DGeSTE, designada SACE (Sistema de Avaliação das Cartas Educativas), assim como a ata do Conselho Municipal de Educação.

Neste sentido, propõe-se que o Ex. Mo Executivo Municipal aprove a Adenda à Carta Educativa 2ª Geração, e que a faça chegar a reunião da Assembleia Municipal de Vila Real, para efeitos de emissão de certidão, para submissão na plataforma da DGeSTE acima referida (SACE – Sistema de Avaliação das Cartas Educativas)”.

Por Despacho de 06/12/2023 o **Vereador Alexandre Favaio**s remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----



-----DELIBERAÇÃO: Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Adenda à Carta Educativa de Vila Real de 2ª Geração de Vila Real, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Competências Municipais no domínio da Educação) conjugado com a alínea h) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -----

----- Câmara Municipal de Vila Real, 11 de dezembro de 2023.-----

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)